ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.514, de 27 de dezembro de 1991.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar uma área de terras, sita no Loteamento Jardim Residencial Laux, neste Município.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, mediante prévia avaliação, um imóvel de propriedade do Município, sito no Loteamento Jardim Residencial Laux, contendo 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados) de área, com as seguintes dimensões: pela frente, ao sul, 24,00 metros confrontando com a rua 06; ao leste, em 30,00 metros; ao norte, em 24,00 metros; a oeste, em 30,00 metros; com terreno de propriedade de Pedro Jacir Holdefer, localizado em Conceição, neste Município, com área de 1.498 m² (um mil quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), registrado sob nº 13.455 no Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí.

Art. 2º - O imóvel de propriedade de Pedro Jacir Holdefer, descrito no artigo anterior, servirá para a instalação de um "booster", conforme projeto de extensão da rede de água até a Vila Conceição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de dezembro de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário da Administração
CPF 241025280/53